LEI Nº 3954, DE 13 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme discriminação abaixo:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**	
0209	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano**	
020901	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08	Assistência Social	
306	Alimentação e nutrição	
0019	Banco de Alimentos	
2316	Manutenção do Programa Banco de Alimentos	
449052	Equipamentos e material permanente	R$ 30.000,00
	TOTAL	**R$ 30.000,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 13 de abril de 2007.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

10 05 2007

Rua Barão de Piumhi, 121 Centro CEP:35.570-000 - Formiga-MG.
Fone: (37) 3322-1550 Fax:3322-2091 E-mail: gabinetefga@netfor.com.br